



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

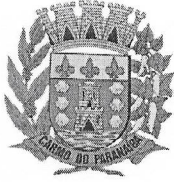
PROJETO DE LEI N.º 20 / 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 2.006.030,11 (dois milhões, seis mil, trinta reais e onze centavos), no exercício orçamentário de 2024, conforme discriminado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido					42	
órgão	04				Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	07				Fundo Municipal de Saúde	
Função	10				Saúde	
SubFunção	301				Atenção Básica	
Programa	1001				Atenção Básica	
Atividade			1	88	Const., Refor., Ampliação de Unidades de Saúde	
Nat. Da Despesa	4	4	90	51	Obras e instalações	
Fonte de Recurso	02.0621.0000.0649				Resolução 9177/2023 – Investimento UBS	2.006.030,11
Resolução					Resolução 9177	



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, referente a fonte 621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 20/2024, de 20 de março de 2024, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2024.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit Financeiro* no valor de R\$ R\$ 2.006.030,11 (dois milhões, seis mil, trinta reais e onze centavos), destinado à Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista, provenientes das Resoluções SES/MG 9177/2023

A Resolução SES/MG 9177/2023 tem como objetivo viabilizar a construção e o funcionamento da UBS, para que possa oferecer uma estrutura mais adequada para o atendimento às famílias; buscando suprir as necessidades pelos serviços básicos de saúde dos moradores da região.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal